

# ALVALADE

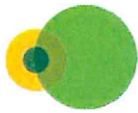
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 447/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante ADECAM), pessoa coletiva n.º 506 034 240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º dos respetivos Estatutos, “fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social”.
2. Podem ser associados da ADECAM, de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º dos mesmos Estatutos, “todas as pessoas coletivas, sediadas ou com sucursais ou filiais na freguesia, bem como as pessoas singulares, residentes ou não da mesma, maiores de 18 anos, que se identifiquem com os objetivos da Associação”.
3. A ADECAM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1, do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia.
4. O Coro ADECAM foi convidado pelo Grupo Coral EmCanto de Montalvão (concelho de Nisa) a participar no "Concerto de Natal e de Janeiras", no dia 6 de janeiro de 2018, às 16h00, na Igreja Matriz de Montalvão. Além do Coro ADECAM participarão o Grupo Coral EmCanto e o Coro Gospel de Ponte de Sor. O concerto terá a duração



de duas horas e conta-se que o número de coralistas seja à volta de 35 pessoas.

5. A ADECAM solicitou, através de formulário próprio (Anexo II do RAAFA), registado com o n.º 78, que deu entrada nos serviços a 09/11/2017 (cfr. documentos em anexo), um apoio não financeiro, de cedência de autocarro com motorista da Junta de Freguesia, para deslocação ao concerto, no dia 6 de janeiro de 2018.
6. A partida de Lisboa seria por volta das 10h30 e o regresso a Lisboa por volta das 23h00.
7. O equipamento encontra-se disponível na data aprazada.
8. O referido apoio não financeiro encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 05.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o **apoio não financeiro** requerido, através da cedência de autocarro com motorista da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, à ADECAM, que importa um encargo para a JFA de um máximo de **€ 306,50** (trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (262 km x €0,70 = €183,40) e o serviço de motorista (€80,00), acrescido do valor das portagens (€43,10), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 20 de novembro de 2017.

A Vogal

  
Margarida Afonso